Announcement

Research fellowship

Reference: Fellow_BIPD/i3S/01101510/2026

i3s – Institute for Research and Innovation in Health (hereinafter i3) is opening a call to award a grant for the development of R&D activities for a PhD's with less than 3 years of postdoctorate, within the project "The HER2 Enhancer Code: A Genetic Approach for Enhancing Anti-HER2 Therapy in Gastric Cancer", refª - 2024.16404.PEX, financed by national funds through FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

Host Institution: i3S - Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, Porto, Portugal.

Scientific Area: Biological sciences.

Project Title: "The HER2 Enhancer Code: A Genetic Approach for Enhancing Anti-HER2 Therapy in Gastric Cancer".

Workplans:
Gastric cancer (GC) remains one of the leading causes of cancer-related mortality worldwide, largely due to diagnosis at advanced stages and the limited efficacy of currently available therapeutic options. Approximately 20% of gastric tumours overexpress HER2 and are eligible for anti-HER2 therapies, such as trastuzumab. However, fewer than half of eligible patients benefit from this treatment and, even among those who initially respond, the development of resistance is common. Preliminary results obtained through genome-wide CRISPR screening identified several genes involved in modulating the response to anti-HER2 therapy. Among these, loss of RAB14 was shown to increase sensitivity to HER2 inhibitors in both HER2-positive and HER2-negative GC cells, suggesting a novel therapeutic vulnerability with the potential to overcome resistance mechanisms and ultimately extend the benefit of these therapies to a larger number of patients.
In this context, the present project aims to deepen our understanding of the molecular mechanisms that determine the response to anti-HER2 therapies in GC and to explore novel combination therapeutic strategies.
The work plan will include the functional characterisation of the role of RAB14 and the identification of proteins and pathways involved in regulating its expression and function, as well as the identification and evaluation of potential strategies for RAB14 inhibition in combination with anti-HER2 therapies. In parallel, alternative genetic alterations capable of increasing sensitivity to HER2 inhibition will be investigated and validated, particularly in HER2-negative GC models, and the molecular mechanisms underlying the observed phenotypes will be characterised. The most promising strategies will subsequently be evaluated in relevant preclinical models of gastric cancer. This work will provide further insight into the heterogeneity of GC and the mechanisms underlying therapeutic resistance and may contribute to the identification of novel therapeutic strategies capable of improving the

efficacy of HER2-targeted therapies and extending their application to a broader population of patients.

Admission Requirements:

Mandatory:

- Candidates must hold a PhD degree obtained in the last three years in Biomedical Sciences (oncology-related);
- Good English Skills, written and spoke;
- Significant experience (>5 years) working with animal models (Mus musculus);
- Laboratory animal science training certificate in accordance with FELASA recommendations for Category C;
- DGAV accreditation to perform procedures involving animals;
- More than 2 first-author publications in international peer-reviewed scientific journals;
- Advanced knowledge in the scientific field of the project;
- Strong motivation for the project topic, as demonstrated in the motivation letter;
- Immediate availability to start the contract.

Preferencial:

Solid experience and knowledge in the following areas:

- Molecular biology techniques (RT-qPCR, Western blotting, immunofluorescence);
- Cell culture;
- Flow cytometry;
- Confocal microscopy;
- In vivo experimental models and related analyses;
- Participation in workshops, conferences, or scientific presentations.

The Doctorate beneficiary of this type of fellowship cannot exceed, with the conclusion of the fellowship contract, an accumulated period of three years under this type of scholarship, continuous or not continuously calculated. The calculation of the three years period considers also all the host entities to which the Doctorate has been linked to by a postdoctoral fellowship.

PhD holders of this type of fellowship must also have carried out the research work that led to the attribution of the PhD degree in a host institution other than i3S.

Legislation and other applicable regulations: Research Fellowship Holder Statute enacted by Law no. 40/2004 of August 18th, as amended; i3S Research Grants Regulation.

Place: The research activities will be hosted at i3S, under the scientific coordination of Doctor João Neto.

Length time: The duration of the fellowship is 6 months, eventually renewable. The expected starting date is 1st of November of 2026, upon availability of the financed funds.

Monthly maintenance stipend: €1.901,00, according to the values table of FCT, at Portugal (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf). The payments will be made by bank transference.
Research grants may also include other components, as the voluntary social insurance, under the terms of the Research Fellowship Holder Statute, article 10.

Evaluation Criteria:
The selection process will consist of a curriculum assessment (60%), taking into account previous experience in the areas described under the Admission Requirements, a motivation letter (15%), and an interview (25%).
Only candidates who achieve a score above 50% of the maximum score for the CV and motivation letter assessment will be invited for an interview. Candidates scoring below this threshold will be excluded.
Candidates will be assessed on a scale from 1 to 100 and ranked according to the scores obtained based on the criteria defined above.

Evaluation Pannel: **President** – Doctor João Neto; **other members**: Doctor Carla Oliveira and Doctor Liliana Sousa; **Substitute members:** Doctor Daniel Ferreira and Doctor Silvana Lobo.

Information and Publicity of Funding Granted: The results of the evaluation will be notified by email to all candidates. After notification, candidates have 10 working days to comment and, within that period, a complaint may be submitted by email to rh.i3S@i3s.up.pt.

Applications: The call will be open between 1st October 2026 and 15th October 2026. The applications must be submitted electronically at:

https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/782e41d08a988cfc6c6654180dc3141

The required documents composing the applications are: PhD Certificate, Curriculum Vitae, letter of motivation and other documents, considered as relevant by the candidate.

ANNEX I: Draft of the fellowship contract

ANNEX II, III: Drafts of the supervisor and fellow reports

INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE
UNIVERSIDADE DO PORTO

Annex I

MINUTA CONTRATO DE BOLSA

Entre,

PRIMEIRO: A/O _____ (*designação da entidade*), com sede em _____ (*morada da sede da entidade*), com o nº. de contribuinte fiscal _____, representada neste ato por _____ (*nome do representante da entidade*), na qualidade de _____ (*Diretor/Presidente*) da entidade contratante/financiadora, adiante designada(o) por "Primeiro Outorgante", e

e,

SEGUNDO: _____ (*nome do bolseiro*), portador do BI/cartão de cidadão/passaporte nº. _____ (*nº BI/nº cartão de cidadão/nº passaporte*) e do nº. de contribuinte _____(*nº de contribuinte*), residente em _____(*morada do bolseiro*), adiante designado por "Segundo Outorgante".

considerando que,

Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso _____ (*identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso)*, o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

é celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa _____ (*tipo de bolsa e referência do aviso de abertura do concurso*), no âmbito do projeto _____(*tipologia do projeto*) / unidade de I&D com a referência _____ (*referência do projeto ou unidade*) e com o título _____(*título*), fontes de financiamento, com início em _____ (*data de início da bolsa*), pelo período de ____ meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a) _____ (*nome da Instituição de acolhimento de acordo com a definição da alínea g) do Artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*) que funciona como instituição de acolhimento, tendo como orientador científico _____ (*nome do orientador e instituição de afiliação*).

CLÁUSULA QUINTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de _____ *(€…,00*).
2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.
3. Acrescem, ainda, as seguintes componentes de bolsa _____ (*especificar as componentes aplicáveis nos termos em que figuram no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*).

CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;
b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*;
c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

a) Com a conclusão do plano de atividades;

b) *Términus* do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
d) Revogação por mútuo acordo;
e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

CLÁUSULA OITAVA

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

CLÁUSULA NONA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de _____ (*nome da Comarca*), com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DECIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de (…) meses, até ao máximo de (…) meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
3. **[SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO**, caso contrário retirar**]**: A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto (…).
4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

_____, ____ de _____ de _____

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

O Primeiro Outorgante **O Segundo Outorgante**

(Assinatura e carimbo da Entidade) (Assinatura do bolseiro ou do seu procurador)

Com financiamento 100% OE:

FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia

REPÚBLICA PORTUGUESA

Ou com co-financiamento FEDER:

FCT Fundação para a Ci e a Tecnc

REPÚBLICA PORTUGUESA

(Logotipo do Programa Operacional)

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

fct Fundação para a Ciência e a Tecnologia

GOVERNO DE PORTUGAL

Annnex II

Modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro (art.° 12° al. f) do Estatuto do Bolseiro de Investigação)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES FINAL

…… (nome completo do bolseiro), vem apresentar o Relatório Final referente à Bolsa de……(identificação do tipo de Bolsa), no âmbito de …….. (definição da área da bolsa/projeto), tendo sido coordenada por Prof. Doutor……

(Neste documento deverão ser focados os aspetos a seguir discriminados)

Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos

(a preencher pelo Bolseiro)

Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da supra-referenciada Bolsa

(a preencher pelo Bolseiro)

Apresentação dos resultados alcançados

(a preencher pelo Bolseiro)

Auto-avaliação do Bolseiro

(a preencher pelo Bolseiro)

Anexos a apresentar em formato eletrónico: Publicações e outros Trabalhos elaborados no âmbito do Contrato de Bolsa, incluindo Trabalho Final, no caso de bolsa concedida para obtenção de grau ou diploma académico.

Porto, __de _____de ___

_____

(Assinatura do Bolseiro)

Annex III

Modelo de relatório final a elaborar pelo orientador científico (art.° 5°-A n° 2 al. d) do Estatuto do Bolseiro de Investigação)

Modelo de relatório final a elaborar pelo orientador científico

(a remeter à Entidade Financiadora)

No âmbito da Bolsa……(identificação do tipo de Bolsa), na área de …….. (definição da área da bolsa/projeto), desenvolvida pelo Bolseiro……..(identificação do Bolseiro) venho, de acordo com o art. 13.° n.° 1 b) da Lei n.° 40/2004, de 18 de agosto, apresentar a V. Ex.ª o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento deverão ser focados os aspetos a seguir discriminados)

Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro

(a preencher pelo orientador)

Avaliação final do trabalho desenvolvido

(a preencher pelo orientador e referindo os critérios de avaliação)

Porto, __de _____de ___

_____

(Assinatura)